



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO(A) VEREADOR CARLO CAIADO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Autor(es): VEREADOR CARLO CAIADO

REQUEIRO à Mesa Diretora, observado o disposto na Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, que sejam solicitadas a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes informações pertinentes à Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, concomitantemente a Superintendência de Patrimônio do Município.

- Considerando a apresentação do Projeto de Lei nº 790/2014, que “Autoriza a alienação de imóveis do patrimônio municipal que menciona”, de autoria do Poder Executivo, cujo texto está em anexo a este Requerimento de Informações;

- Considerando que nos Anexos I e II do referido Projeto de Lei, consta uma lista de 19 terrenos, em diferentes bairros da cidade, que o Município pretende vender;

- Considerando que dentre os terrenos em questão, constam os seguintes:

1 – Terreno nº 1 dos Anexos I e II, na Rua Mario Ribeiro esquina com Rua Doutor Marques Canário, no bairro do Leblon, com área total de 617,53 m², defronte o Hospital Municipal Miguel Couto, e parte dele ocupado por uma gerência local da Comlurb.

2 – Terreno nº 2 dos Anexos I e II, na Rua das Laranjeiras nº 433, no bairro de Laranjeiras, com prédio e respectivo terreno que mede 9,00 m de frente e 40,00 m de ambos os lados, e sede da Maternidade Perinatal de Laranjeiras.

3 – Terreno nº 3 dos Anexos I e II, na Estrada do Pontal ao lado do Lote 1 do PAL 39.920 (Gleba Finch), no bairro do Recreio dos Bandeirantes, destinado a abrigar parte da Rua 1W.

4 – Terreno nº 5 dos Anexos I e II, destinado a Escola na Rua Projetada “A” do PAL 45.799 com acesso pela Avenida das Américas, no Recreio dos Bandeirantes.

5 – Terreno nº 6 dos Anexos I e II, remanescente de antigas desapropriações na Rua Real Grandeza, no bairro de Botafogo, com área de 343,00 m², onde hoje funciona um Posto de Gasolina de bandeira Ipiranga.

6 – Terreno nº 8 dos Anexos I e II, na Avenida Luiz Carlos Prestes, no bairro da Barra da Tijuca, onde funciona um estacionamento nos fundos do empreendimento Leroy Merlin (cuja entrada é pela Avenida Ayrtton Senna).

7 – Terrenos nº 12 e 14 dos Anexos I e II, na Avenida Presidente Vargas s/nº, no bairro da Cidade Nova, entre a nova sede da CEDAE e o Juizado de Menores, com entrada pela Rua Benedito Hipólito, e hoje utilizado como depósito de veículos rebocados na cidade, e operado pela Companhia de Engenharia de Tráfego- CET-Rio.

8 – Terreno nº 16, dos Anexos I e II, com 1.616,07 m2 na Rua Carmo Neto, s/nº, no bairro da Cidade Nova, em frente a nova sede da CEDAE.

9 – Terreno nº 17, dos Anexos I e II, com área de 857,91 m2 na Rua Real Grandeza, no bairro de Botafogo, remanescente da desapropriação dos nº 15, 17, 21, 31, 33, 37, 39 e 43, e onde funciona parte da sede do 2º Batalhão de Polícia Militar (Botafogo).

10 – Terreno nº 18, dos Anexos I e II, na Rua Oito, Lotes 3 a 18, Quadra 60, do PAL 39.045, no bairro da Vila do João, no Complexo da Maré, hoje ocupado como um depósito de containers.

11 – Terreno nº 19, dos Anexos I e II, na Travessa do Ouvidor nº 4, com entrada suplementar pela Rua Sete de Setembro nº 58-A, no Centro do Rio, e onde está a edificação sede da Procuradoria Geral do Município (PGM).

- E considerando a necessidade de maiores esclarecimentos com relação à proposta de venda de terrenos e edificações pertencente ao Município, que abrigam desde a sede de órgãos municipais e estaduais, bem como estão localizados em áreas adensadas da cidade, pergunto:

1 – Porque a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro deseja vender os 19 terrenos listados no Anexo I e II do Projeto de Lei nº 790/2014, que "Autoriza a alienação de imóveis do patrimônio municipal que menciona", de autoria do Poder Executivo, e o que justifica essa venda? (Solicito que esta pergunta seja respondida de forma individual para cada um dos 19 terrenos, listando os motivos que levam a Prefeitura a querer aliená-los).

2 – Se a aprovação do Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro, por meio da Lei Complementar nº 111, de 1º de fevereiro de 2011, que "Dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências", estabelece que a zona sul da cidade deva ter o seu planejamento urbano e de crescimento imobiliário de forma CONTROLADA, ou seja, que qualquer novo empreendimento nesta área da cidade deva ser previamente analisado pela Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU, evitando que esse empreendimento promova o adensamento e a construção de novas edificações nos bairros da zona sul da cidade, por que a inclusão de terrenos desta área da cidade no Projeto de Lei nº 790/2014?

3 – Quais os parâmetros urbanísticos atuais dos 19 terrenos listados no Anexo I e II do Projeto de Lei nº 790/2014?

4 – Qual a utilização atual de cada um destes 19 terrenos listados no Anexo I e II do Projeto de Lei nº 790/2014?

5 – Caso haja a aprovação do Projeto de Lei nº 790/2014, haverá alteração nos parâmetros urbanísticos dos 19 terrenos em questão?

6 – Qual o valor estimado em arrecadação com a venda de cada um dos 19 terrenos listados no Anexo I e II do Projeto de Lei nº 790/2014?

7 – Como serão aplicados os recursos obtidos na venda de cada um dos 19 terrenos listados no Anexo I e II do Projeto de Lei nº 790/2014?

8 – Qual a destinação/afetação de cada um destes 19 terrenos listados no Anexo I e II do Projeto de Lei nº 790/2014?

Plenário Teotônio Villela, 30 de junho de 2014

Vereador CARLO CAIADO
2º Secretário

enviado em 01/07/2014 às 16:08:11